



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
LICITAÇÕES

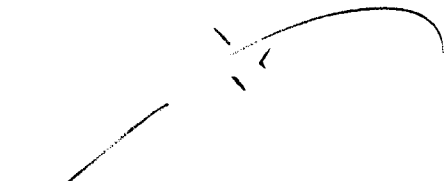
ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

Em 03 de Julho de 2.018 às 15h.

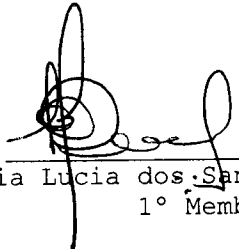
Modalidade: Concorrência Pública nº. 003/2.018 - Processo nº. 060/2.018.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico, sinalização viária e acessibilidade para Avenida Monteiro Lobato - Local: Trecho entre Avenida Lourdes da Costa Ponte (Inclusive Cruzamento) e Avenida Embaixador Pedro de Toledo (Inclusive Cruzamento), no Bairro Vera Cruz, Município de Mongaguá, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico.

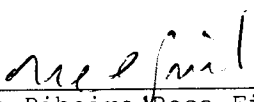
No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, realizou-se sessão reservada da Comissão Permanente de Licitação, para análise e julgamento dos documentos apresentados pelas empresas: Ipec Construtora Ltda.; Starsan Construtora e Locações Ltda. - EPP; Ede Terraplenagem, Pavimentações, Engenharia e Construções Ltda. e ADR5 Construções Eireli, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinado, consoante ato de designação Portaria nº. 205/2018. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Otavio Mosca Diz e membros Sra. Maria Lucia dos Santos Oliveira e Sr. Nelson Ribeiro Rosa Filho. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos documentos apresentados pelas empresas. Analisados os documentos pela Comissão Permanente de Licitações constatando a regularidade formal dos mesmos, adotado o critério de julgamento dos documentos fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: Ipec Construtora Ltda.; Starsan Construtora e Locações Ltda. - EPP. e Ede Terraplenagem, Pavimentações, Engenharia e Construções Ltda., por atenderem todas as exigências do Edital e Inabilita a empresa ADR5 Construções Eireli, por não atender ao Item 11.1 III alínea "b2" do Edital. Este resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). Abrindo o prazo para eventual interposição de recurso de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93. O Sr. Presidente, suspendeu a sessão pelo prazo necessário para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a leitura da mesma, que lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.



Otavio Mosca Diz
Presidente.



Maria Lucia dos Santos Oliveira
1º Membro.



Nelson Ribeiro Rosa Filho.
2º Membro.